

## **REGIMENTO INTERNO**

### **BRAZILIAN JOURNAL ENTEROSTOMAL THERAPY (REVISTA ESTIMA)**

#### **CAPÍTULO I – DA CONCEITUAÇÃO**

Art. 1º O Brazilian Journal Enterostoma Therapy (Revista Estima), registrado sob o e-ISSN 2595-7007 e ISSN 1806-3144 (impresso), disponível no *site* <http://www.revistaestima.com.br>, teve seu primeiro número foi publicado em 2003 por Enfermeiros Estomaterapeutas associados à Associação Brasileira de Estomaterapia (SOBEST).

Art. 2º Sua missão é divulgar trabalhos originais e inéditos de relevância teórica e/ou prática resultantes de pesquisas técnicas e científicas no campo das áreas da estomaterapia contribuindo para o avanço da especialidade e da pesquisa científica em nível nacional e internacional.

Art. 3º A Revista Estima é um periódico sem fins lucrativos, de acesso livre, gratuito e com publicação contínua.

Art. 4º É editada e produzida pela Associação Brasileira de Estomaterapia: estomias, feridas e incontinências (SOBEST) e está vinculada ao Departamento Científico da associação.

Parágrafo único. A Revista Estima está instalada na sede da Associação Brasileira de Estomaterapia: Estomias, Feridas e Incontinências (SOBEST) localizada na Rua Antônio de Godoi, nº 35. Sala 102, Centro, CEP 01034-000 - São Paulo/SP.

#### **CAPÍTULO II – DA FINALIDADE**

Art. 5º A Revista Estima tem como finalidade:

I - Divulgação da produção científica na área de Ciências da Saúde, com ênfase na enfermagem em estomaterapia, de autores brasileiros e de outras nacionalidades.

II – Ser o veículo oficial de publicação científica da Associação Brasileira de Estomaterapia: estomias, feridas e incontinências – SOBEST.

III - Destina-se à publicação de artigos elaborados por profissionais e acadêmicos da área da saúde que possam contribuir para a ampliação do conhecimento e para o desenvolvimento da Estomaterapia.

IV - Seu escopo concentra-se nas áreas da especialidade (estomias, feridas, fístulas, cateteres, drenos e incontinências,) e de desenvolvimento profissional do especialista.

### **CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 6º A composição do corpo editorial da Revista Estima é estruturada da seguinte forma:

- 1 - Editor Chefe;
- 2 - Editores de Seção;
- 3 - Editor de Marketing e Mídias Sociais;
- 4 – Editor emérito;
- 5 - Secretaria Editorial;
- 6 - Avaliadores *ad hoc*;
- 7 – Conselho Editorial;
- 8 - Equipe de Editoração;
- 9 - Suporte em tecnologia da informação.

Art. 7º O Conselho Editorial é composto pelos editores chefe e de sessão e pelo Diretor(a) Científico da SOBEST.

Art. 8º O Editor Chefe, Editores de Seção, Editor de Marketing e Mídias Sociais e Secretaria Executiva são indicados pelo conselho editorial.

Parágrafo 1º O Editor Chefe deve ser pesquisador doutor de qualquer região do território nacional, especialista em estomaterapia e com experiência em processos editoriais.

Parágrafo 2º A indicação do Editor Chefe deve ser aprovada pela Diretoria Executiva da Associação Brasileira de Estomaterapia.

Art. 9º Os Editores de Seção são pesquisadores doutores ou em fase de doutoramento de todo o território nacional e/ou internacional, especialistas em estomaterapia ou com expertise nas áreas temáticas dentro do escopo da revista com experiência em processos editoriais.

Parágrafo 1º O número de Editores de Seção é definido pelo Conselho Editorial.

Parágrafo 2º O número de Editores de Seção deve levar em conta sua regionalidade e área de escopo da revista assegurando a proporcionalidade exigida pelas bases indexadoras.

Art. 10º. Os Avaliadores *ad hoc* são compostos por pesquisadores doutores de todo o território nacional e/ou internacional, especialistas em estomaterapia e/ou com expertise nas áreas temáticas dentro do escopo da revista.

Parágrafo 1º. Os Avaliadores *ad hoc* não possuem vínculo contínuo com a Revista e atuam como consultores pontuais de acordo com a demanda dos manuscritos.

Parágrafo 2º. Não haverá limite mínimo ou máximo de Avaliadores *ad hoc*.

Parágrafo 3º. O número de Avaliadores *ad hoc* deve levar em conta sua regionalidade e área de escopo da revista assegurando a proporcionalidade exigida pelas bases indexadoras.

Art. 11º. O Editor Emérito é aquele que colaborar como Editor Chefe da Revista por um período mínimo de 04 (quatro) anos consecutivos.

Art. 12º. Para compor os membros da Equipe de Editoração e Suporte em tecnologia da informação devem ser contratadas empresas especializadas na prestação de serviço desta natureza.

Art. 13º. Nenhum membro do corpo editorial e avaliadores *ad hoc* deve receber qualquer tipo de remuneração, exceto Equipe de Editoração e Suporte em tecnologia da informação.

Art. 14º. Reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Editorial serão convocadas pelo Editor Chefe com periodicidade trimestral.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas com a maioria simples do seu conselho, em primeira convocação, ou com 1/3 (um terço) deles em segunda convocação após 30 (trinta) minutos.

Art. 15º. A participação do Conselho Editorial em reuniões da Revista pelos seus membros é obrigatória, podendo o integrante ter um máximo de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência justificável durante o período de mandato.

#### **CAPÍTULO IV: DAS RESPONSABILIDADES**

Art 16º. A Associação Brasileira de Estomaterapia representada pelo Coordenador (a) do Departamento Científico deverá:

I - Disponibilizar espaço físico, mobiliário e estrutura física necessários para a instalação da Secretaria da Revista;

II – Contratar a equipe de Editoração e Equipe Suporte em Tecnologia da Informação devem ser contratadas empresas especializadas na prestação de serviço desta natureza.

Art 17º. À SOBEST caberá a responsabilidade de garantir a guarda dos artigos publicados na Revista, disponibilizando um suporte técnico seguro e com migração adequada para versões mais atuais do sistema adotado pela revista.

Art 18º. Ao corpo editorial da revista caberá a responsabilidade de manter sigilo dos processos editoriais e garantir que o fluxo editorial de cada artigo seja concluído a partir das normas da Revista, respeitando os aspectos éticos que envolvem o processo de acompanhamento dos manuscritos submetidos.

Art. 19º. Cabe ao Conselho Editorial, Departamento Científico e Diretoria Executiva da SOBEST buscar novas bases de indexação para a Revista, além de divulgar a produção científica pelos meios de comunicação oficiais da Associação e da Revista.

## **CAPÍTULO V – DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 20º. Ao Editor Chefe compete:

- I - Coordenar as atividades administrativas da Revista no que tange à sua organização, controle de publicação e expedição;
- II - Acompanhar e designar aos editores de seção e processos editoriais;
- III - Colaborar na Revisão das provas pré-publicadas, para a detecção e correção de erros;
- IV - Apoiar as atividades inerentes ao trabalho de editoração da Revista;
- V - Solicitar a pesquisadores renomados a elaboração de editoriais de interesse para a Ciência da Enfermagem em Estomaterapia;
- VI - Representar a Revista em reuniões, congressos, simpósios, conferências e outros encontros científicos;
- VII - Realizar previsão orçamentária anual e acompanhar a sua execução;
- VIII - Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias ao Conselho Editorial;
- IX - Elaborar o Relatório Anual da Revista;
- X - Providenciar pedidos de novas indexações para a Revista;
- XI - Providenciar a publicação dos artigos aprovados no sistema;
- XII – Manter-se atualizado por meio de formação continuada no tema de editoração científica.

Art. 21º. Ao Editor de Seção compete:

- I - Auxiliar o Editor Chefe em suas competências;

- II - Realizar a triagem inicial dos artigos, a fim de definir aqueles que atendem aos critérios da Revista para seguir em avaliação;
- III – Acompanhar o fluxo e os prazos que os manuscritos deverão seguir;
- IV – Apresentar parecer final, após análise dos pareceres pelos Avaliadores *ad hoc*, sobre o artigo científico submetido à Revista indicando-o ou não para publicação.
- V – Comunicar aos autores o recebimento e aprovação ou não do seu trabalho bem como o fluxo de editoração até sua publicação;
- VI - Propiciar a manutenção do padrão científico da Revista observando o cumprimento integral das exigências ou recomendações de organismos oficiais em respeito aos aspectos éticos e bioéticos da pesquisa científica, bem como na identificação de plágios presentes nos manuscritos;
- VII - Certificar que os artigos atendem às normas da Revista.
- VIII – Colaborar com o Editor de Marketing e Mídias Sociais;
- IX - Sugerir melhorias para o periódico considerando as exigências dos indexadores;
- X - Contribuir com o Editor Chefe em processos de indexação da Revista em base de dados.
- XI- Manter-se atualizado no tema de editoração científica.
- XII – Indicar novos avaliadores *ad hoc* para inclusão no banco de avaliadores da Revista.

Art. 22º. Ao Conselho Editorial compete:

- I - Decidir sobre a composição, manutenção e consolidação da Revista;
- II - Deliberar sobre assuntos de interesse para a Revista;
- III - Propor melhorias no processo editorial e qualificação do periódico e todo o corpo editorial.

Art. 23º. A Secretaria Editorial, compete:

- I - Acompanhar as submissões no sistema;
- II – Participar de etapas do processo de editoração;
- III - Realizar a conferência dos artigos que seguirão para a avaliação a fim de verificar se atendem às normas da Revista;
- IV - Manter contato com os autores para esclarecimentos da situação atual;
- V - Apoiar os Editores Chefe e de Seção secretariando a gestão do periódico;
- VI - Realizar atividade de auxílio ao Editor Chefe no processo de editoração;

VII - Enviar mensagens de *e-mail* articulando as ações da equipe editorial e os autores dos manuscritos.

Art. 24º. Ao Avaliador *ad hoc* compete:

I - Realizar análise crítica e científica dos manuscritos;

II- Solicitar revisões aos autores dos manuscritos, caso considere pertinente;

III - Emitir parecer para a possível publicação, ou não, do manuscrito;

IV - Atender aos prazos solicitados pelo Editor de Seção para emissão do parecer.

Art. 25º. Ao Editor de Marketing e Mídias Sociais compete:

I – Divulgar por meio dos meios oficiais de comunicação da Revista e da SOBEST os artigos científicos publicados, editoriais, informações sobre o periódico e instruções para publicação;

II – Criar layout, vídeo e texto para publicação;

III – Gerenciar as Redes Sociais oficiais da Revista Estima.

IV – Colaborar com o Editor Chefe nos processos gerenciais que envolvem a comunicação de informações da Revista.

Art. 26º . A Secretaria Executiva compete:

I - Receber, resolver ou encaminhar adequadamente as solicitações da comunidade, autores e corpo editorial, via e-mail e telefone, sobre dúvidas com relação a normas, instruções aos autores e quanto à tramitação de artigos no sistema.

II - Checar as novas submissões no sistema e verificar se o manuscrito está adequado às normas da revista e apresenta a documentação completa.

III – Devolver o manuscrito fora das normas aos autores indicando os motivos da devolução.

IV – Encaminhar os manuscritos que estejam de acordo com as normas para o Editor Chefe conforme o fluxo editorial da revista.

## **CAPÍTULO VI – DA MANUTENÇÃO, DO MANDATO E DA SELEÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL**

Art. 26º. O Editor Chefe será indicado pelos membros Conselho Editorial e aprovado pela Diretoria da Associação Brasileira de Estomaterapia.

1º - O Editor Chefe terá mandato de 3 (três) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

2º - O Editor Chefe deverá ter sido Editor de Seção por pelo menos 2 (dois) anos consecutivos.

3º - Ao término do mandato do Editor Chefe, caso seja do seu desejo e consenso do Conselho Editorial, poderá ser conduzido para Editor de Seção.

Art. 27º. Os Editores de Seção, Secretaria Executiva e Editor de Marketing e Mídias Sociais terão mandato por tempo indeterminado.

Art. 28º. Os Avaliadores Ad Hoc terão mandato por tempo indeterminado.

Parágrafo 1 – Anualmente deve ser realizada atualização dos Avaliadores Ad Hoc;

Parágrafo 2 – O número de Avaliadores Ad Hoc deve respeitar a proporcionalidade por região, não ultrapassando 15% de um mesmo estado brasileiro;

Parágrafo 3 – Não há um número limite para Avaliadores Ad Hoc internacionais.

## **CAPÍTULO VII – DOS RECURSOS**

Art. 29º. A Revista Estima contará com recursos proveniente da Associação Brasileira de Estomaterapia e do pagamento pelos autores das taxas de avaliação, tradução e de publicação dos artigos submetidos, conforme disposto na página da Revista.

Art. 30º. Todo o recurso arrecadado a partir do pagamento das taxas é gerenciado pela Tesouraria da Associação Brasileira de Estomaterapia.

Art. 31º. O Conselho Fiscal fará o monitoramento da receita e despesas junto à Associação para prestações de contas anual.

## **CAPÍTULO IX – DAS ATUALIZAÇÕES E MODIFICAÇÕES**

Art. 32º. Qualquer modificação deste Regimento deve ser aprovada pelo Conselho Editorial da Revista Estima e encaminhada a Diretoria Executiva da SOBEST para deliberação.

Art. 33º. Os casos omissos devem ser tratados pelo Conselho Editorial da Revista Estima.

São Paulo, 05 de junho de 2024.

Juliano Teixeira Moraes  
Editor Chefe

Sílvia Angélica Jorge  
Diretora do Conselho Científico

Sônia Regina Pérez Evangelista Dantas  
Presidente



## REGIMENTO\_INTERNO\_REV.ESTIMA\_APROVADO.docx

Documento número #25aa284f-0581-4b0e-bdf3-33cb3e0f2d57

Hash do documento original (SHA256): c1815810e013719eede58377d72afa4a1c11802d22ed363ce59e94e8b52a290

### Assinaturas

✓ **Sílvia Angélica Jorge**  
CPF: 068.628.818-17  
Assinou em 10 jun 2024 às 13:47:31

✓ **Sônia Regina Pérez Evangelista Dantas**  
CPF: 024.631.718-39  
Assinou em 08 jun 2024 às 14:49:21

✓ **Juliano Teixeira Moraes**  
CPF: 033.974.316-62  
Assinou em 07 jun 2024 às 16:02:46

### Log

- 07 jun 2024, 15:53:57 Operador com email auxadm@sobest.com.br na Conta 2f60b777-60ef-48af-90df-6d68b60547cc criou este documento número 25aa284f-0581-4b0e-bdf3-33cb3e0f2d57. Data limite para assinatura do documento: 07 de julho de 2024 (15:51). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 jun 2024, 15:53:57 Operador com email auxadm@sobest.com.br na Conta 2f60b777-60ef-48af-90df-6d68b60547cc adicionou à Lista de Assinatura: vicepresidencia@sobest.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sílvia Angélica Jorge e CPF 068.628.818-17.
- 07 jun 2024, 15:53:57 Operador com email auxadm@sobest.com.br na Conta 2f60b777-60ef-48af-90df-6d68b60547cc adicionou à Lista de Assinatura: srpedantas@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sônia Regina Pérez Evangelista Dantas e CPF 024.631.718-39.
- 07 jun 2024, 15:53:57 Operador com email auxadm@sobest.com.br na Conta 2f60b777-60ef-48af-90df-6d68b60547cc adicionou à Lista de Assinatura: revistaestima@sobest.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juliano Teixeira Moraes e CPF 033.974.316-62.

- 
- 07 jun 2024, 16:02:46 Juliano Teixeira Moraes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail revistaestima@sobest.com.br. CPF informado: 033.974.316-62. IP: 152.255.120.114. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.833799 e longitude -43.9436788. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.882.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 jun 2024, 14:49:21 Sônia Regina Pérez Evangelista Dantas assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail srpedantas@gmail.com. CPF informado: 024.631.718-39. IP: 179.159.8.67. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9327715 e longitude -47.0541419. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.882.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jun 2024, 13:47:31 Sílvia Angélica Jorge assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vicepresidencia@sobest.com.br. CPF informado: 068.628.818-17. IP: 177.194.45.249. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.7939638 e longitude -47.0863526. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.883.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jun 2024, 13:47:32 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 25aa284f-0581-4b0e-bdf3-33cb3e0f2d57.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 25aa284f-0581-4b0e-bdf3-33cb3e0f2d57, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).